RESOLUÇÃO CVM Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Revoga os atos normativos que aprovaram as Revisões de Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, como parte do processo de revisão e consolidação dos atos normativos, conforme disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 4 de maio de 2022, com fundamento no disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Deliberações:

I – Deliberação CVM nº 624, de 28 de janeiro de 2010;

II – Deliberação CVM nº 717, de 17 de dezembro de 2013;

III – Deliberação CVM nº 718, de 17 de dezembro de 2013;

IV – Deliberação CVM nº 723, de 14 de agosto de 2014;

V – Deliberação CVM nº 724, de 14 de agosto de 2014;

VI – Deliberação CVM nº 728, de 27 de novembro de 2014;

VII – Deliberação CVM nº 733, de 23 de dezembro de 2014;

VIII – Deliberação CVM nº 739, de 05 de novembro de 2015;

IX – Deliberação CVM nº 760, de 22 de dezembro de 2016;

X – Deliberação CVM nº 761, de 22 de dezembro de 2016;

XI – Deliberação CVM nº 788, de 21 de dezembro de 2017;

XII – Deliberação CVM nº 802, de 1º de novembro de 2018;

XIII – Deliberação CVM nº 836, de 10 de dezembro de 2019;

XIV – Deliberação CVM nº 854, de 24 de abril de 2020;

XV – Deliberação CVM nº 859, de 07 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I – Resolução CVM nº 18, de 11 de fevereiro de 2021;

II – Resolução CVM nº 41, de 22 de julho de 2021;

III – Resolução CVM nº 58, de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.

*Assinado eletronicamente por*

**Marcelo Barbosa**

**Presidente**